

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 339/19

Contrato Aditivo nº 343/2020

Processo Administrativo nº 32.288/2020, anexo ao de nº 25.982/2019 - Tomada de Preços nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS NA FAZENDA ESPERANÇA, A SER PAGO ATRAVÉS DO PROCESSO SEDS Nº 513/2016 — CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOTUCATU-SP. Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ALETÉIA APARECIDA PERES - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Moreira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de outubro de 2.019, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01/10/2020 a 29/03/2021, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

12 NOV 2020

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA PREFEITO MUNICIPAL

ALETÉIA ÁPARECIDA PERES - ME CONTRATADA

Testemunhas:

1^a.

Luciono Pelica# Chafe do Setor de Cadabiro e rixgistro de Pracos R.J. 2 165-2 2^{a}

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos RI 3128-3